

EDITAL N° 11/2023- PPGNB UNICENTRO

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CURSAR DISCIPLINAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO CURSO DE MESTRADO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCÊNCIAS

A coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Nanociências e Biociências (PPGNB) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital 08/2023, torna público o resultado do processo de seleção de candidatos para cursar disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2023, na condição de aluno especial, conforme dispõe o presente Edital:

1. Matrículas deferidas como aluno especial:

Candidato(a)	Disciplina(s)
Aliciane de Almeida Roque	- Bioinformática
Camila Rickli	- Bioinformática
Dionatan Newton Aires Carvalho	- Estágio Docência - Técnicas Experimentais Aplicadas à Caracterização de Nanomateriais
Eduardo Murillo de Oliveira Pereira	- Tópicos Especiais em Nanociências: Prospecção Tecnológica em Saúde - Sistemas Nanoestruturados Aplicados à Medicina
Fernanda Schenekembergue Portela	- Tópicos Especiais em Nanociências: Prospecção Tecnológica em Saúde - Técnicas Experimentais Aplicadas à Caracterização de Nanomateriais
Kelly Tatiana Kruger	- Bioinformática

1. Início das atividades:

1.1. O segundo semestre letivo do PPGNB inicia no dia 04/07/2023, sendo que cada disciplina tem calendário próprio, conforme disposto no *site* do programa.

2. Do cumprimento das atividades:

2.1. O aluno especial não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência acarretará ônus de reprovação por abandono.

2.2. O aluno especial é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

2.3. O aluno especial deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação.

3. Disposições finais:

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

3.2. Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

3.3. A matrícula em disciplina na condição de aluno especial não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências.

3.4 A admissão do aluno especial terá validade de um semestre letivo, podendo o aluno cursar apenas 2 (duas) disciplinas por semestre, sendo que o número máximo de créditos a serem cursados na qualidade de aluno especial é de 8 (oito) créditos.

4. Informações complementares:

Homepage do programa: www3.unicentro.br/ppgnb/

E-mail: ppgnbunicentro@gmail.com

PUBLIQUE-SE.
Guarapuava, 29 de junho de 2023.



Prof.^a Dra. Sandra Mara Guse Scós Venske.
Coordenadora do PPGNB
Portaria N° 335/2023-GR/UNICENTRO